



S.

R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Face a notícias vindas a público, onde é referido o nome de sua Excelência o Embaixador de Angola em Portugal, importa esclarecer o seguinte:

- 1 – O representante de uma empresa portuguesa apresentou queixa crime contra o Senhor Embaixador de Angola, queixa essa que veio a ser arquivada pelo Ministério Público, por despacho de 13.07.2007, por não existirem quaisquer indícios de ilícito criminal.
- 2 – Tendo o participante requerido a abertura de instrução, novamente o Ministério Público se veio a pronunciar em 19.12.2007, no sentido de os autos não deverem prosseguir no que respeita a Sua Excelência o Embaixador.
- 3 – O participante intentou há anos acção cível contra a República de Angola, acção que veio a ser julgada improcedente na 1ª instância, decisão confirmada pelo Tribunal da Relação e pelo Supremo Tribunal de Justiça.
- 4 – Desde então tem apresentado queixas contra várias pessoas, incluindo todos os Magistrados que julgaram a referida acção cível.
- 5 – Por injúrias e ofensas o participante é arguido em vários processos.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2007

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima